



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 367/2022.

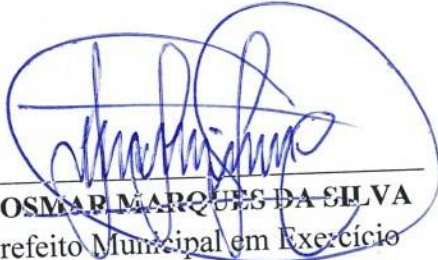
Monte Carlo, 16 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 44/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 44/2022 DE 16 AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,33 (duzentos e cinquenta mil reais e trinta e três centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

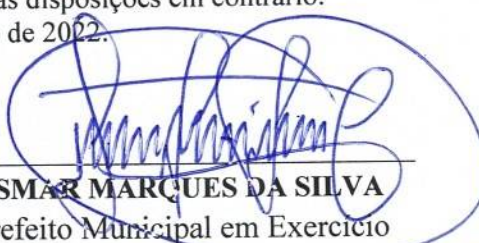
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Atenção Básica
Projeto./Atividade: 2.033 – Atenção Básica à Saúde
Elemento de Despesa 11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.77.0077.0313
Valor: R\$ 100.000,33 (cem mil reais e trinta e três centavos)

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Atenção Básica
Projeto./Atividade: 2.033 – Atenção Básica à Saúde
Elemento de Despesa 11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.38.0038.0329
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso – (77) - emendas Parlamentares, e emenda de relatoria (38)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 16 de agosto de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,33 (quatrocentos mil reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, decorrente do provável excesso de arrecadação.

Sendo 100.000,00 (cem mil emenda de bancada nº 71260009

Sendo 150.000,00 (cento e cinquenta mil de relator geral nº 36000.4580652/02-200) emenda nº 81000312.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar será utilizado para despesas com folha de pagamento, e os recursos serão oriundos de emendas parlamentares de bancada.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	36000.4580652/02-200		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAP	Tipo Recurso:	EMENDA
Situação:	Proposta Paga		
Data Final:		Ano Exercício:	2022
Valor da Proposta (R\$):	150.000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

Ofício n.º 0060/2022/LOA.DFFS

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal – Monte Carlo - SC

Assunto: Emenda LOA/2022 – Cota de Bancada Saúde

Senhora Prefeita,

Informo que destinei da minha cota pessoal, na emenda da Bancada Federal do Estado de Santa Catarina, recurso a ser aplicado no apoio à manutenção de unidades de saúde (Ação 2E89 - GND 3 – Incremento temporário ao custeio de serviços de atenção básica em saúde), conforme especificações que seguem:

Número da Emenda: **71260009**

Funcional Programática: **10.301.5019.2E89**

Unidade Orçamentária: **36901 – FNS – Ministério da Saúde**

Beneficiário: **Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo/SC**

Valor: **R\$ 300.000,00**

Programa: **Sistema FNS**

Destaco que o recurso será repassado pelo Fórum Parlamentar Catarinense ao Fundo Municipal de Saúde, ao qual caberá efetuar o cadastro da proposta. Favor aguardar comunicação e liberação do sistema para lançamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me ao seu inteiro dispor e aproveito para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FABIO SCHIOCHET
Deputado Federal – União Brasil/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 04.923.189/0001-45

Município: MONTE CARLO

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "363", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO"}]; Data Inicial: 01/01/2022; Data Final: 16/08/2022; Número Ato Autorizativo: [{"valor": "242119", "descricao": "LEI / 1307 / 2022-04-25"}]; Recurso Credito: [{"valor": "01770077000313", "descricao": "0.1.77.0077.000313 / Emendas Parlamentares de Bancada n° 71260009"}]; Consolidação: N - Versão: 13 de 01/08/2022 17:27:05

Alos		Créditos		Origens	
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO					
25/04/2022	62/2022	1307/2022	Crédito suplementar	0.1.77.0077.000313 - Emendas	200.000,00

Total da Entidade: 200.000,00

Total Geral: 200.000,00

Entidade Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

Anulação de dotação

0.1.77.0077.000000 - Emendas

Total da Entidade Origem:

200.000,00
200.000,00
200.000,00

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0